



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 13/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 13/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA ÁGUA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA. (PROCESSO 19.00.6300.0001989/2024-21)

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ÁGUA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA**, CNPJ nº 05.585.355/0001-03, estabelecida na Rua Sebastiana Paes de Barros, nº 85, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78068-375, neste ato representada por **ODILON RAUEN JUNIOR**, CPF nº 038.XXX.XXX-02, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6300.0001038/2022-96 e 19.00.6300.0001989/2024-21, referente à Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade repactuar, **com efeitos retroativos a 24 de maio de 2023**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 do SINDPD-DF, registrada no MTE sob o nº DF000552/2023, os seguintes itens da planilha de preços:

- a) Aumento percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento) sobre os salários;
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 29,20 (vinte e nove reais e vinte centavos);
- c) Majoração da assistência médico-hospitalar para R\$ 133,77 (cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos); e
- d) Majoração do auxílio funeral para R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor anual do Contrato CNMP nº 13/2023 passa a ser de R\$ 1.139.430,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta reais), conforme tabela abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 13/2023 - TA 2				
POSTO	QUANT. MENSAL	VALOR MENSAL/ POSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL
Desenvolvedor JAVA - Sustentação e manutenção de software	5	R\$ 18.990,50	R\$ 94.952,50	R\$ 1.139.430,00

VALOR TOTAL

R\$ 1.139.430,00

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 84.456,70 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), correspondente à repactuação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2024, Programa (PTRES) nº 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 33904007 (Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação de Softwares).

Parágrafo terceiro. Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2024NE000174, à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 56.971,50 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual/global do Contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**ÁGUIA NET CONSULTORIA
ESTRATÉGICA LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ODILON RAUEN JUNIOR, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 17/05/2024, às 13:31, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1016727** e o código CRC **E12A65BF**.

ANEXO I DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 13/2023
PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

DESENVOLVEDOR JAVA			
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		10.232,24
B	Adicional de Periculosidade		0,00
C	Adicional Noturno		0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (em %)		0,00
E	Adicional de Insalubridade		0,00
F	Outras Remunerações 1 (Especificar)		0,00
G	Outras Remunerações 2 (Especificar)		0,00
H	Outras Remunerações 3 (Especificar)		0,00
TOTAL			10.232,24
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	852,35
B	Adicional de Férias	2,78	284,46
TOTAL			1.136,81
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	2.273,81
B	Salário Educação	2,50	284,23
C	Riscos Ambientais do Trabalho	1,00	113,69
D	SESC	1,50	170,54
E	SENAC	1,00	113,69
F	SEBRAE	0,60	68,21
G	INCRA	0,20	22,74
H	FGTS	8,00	909,52
TOTAL			3.956,43
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		642,40
C	Outros Benefícios 1 (Assistência médica)		133,77
D	Outros Benefícios 2 (Auxílio funeral)		5,21
E	Outros Benefícios 3 (Especificar)		0,00
TOTAL			781,38
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,01	1,31
B	Aviso Prévio Trabalhado	0,19	30,60
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01	1,14
TOTAL			33,05
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33	1.344,45
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	2,22	358,31
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04	6,46
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,02	3,23
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,14	22,60
F	Outras Ausências (Especificar - em %)	0,00	0,00
TOTAL			1.735,05
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso e Alimentação		0,00
TOTAL			0,00
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		0,00
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
D	Outros (Especificar)		0,00
TOTAL			0,00
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,14	25,02
B	Lucro	0,10	17,90
C	Tributos	5,65	1.072,99
C.1	PIS	0,65	123,44
C.2	Cofins	3,00	569,73
C.3	ISS	2,00	379,82
TOTAL			1.115,91
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
MÓD.	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
1	Composição da Remuneração		10.232,24
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		5.874,62
3	Provisão para Rescisão		33,05
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		1.735,05
5	Insumos Diversos		0,00
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.115,91
VALOR TOTAL DO EMPREGADO			18.990,50